

# Parecer do Dirigente de Controle Interno

Presidência da República – Secretaria de Governo – Secretaria de Controle Interno

<b>Parecer nº:</b>	10/2015
<b>Relatório nº:</b>	201601876
<b>Unidade Auditada:</b>	<b>Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – Sebrae/PI</b>
<b>Ministério Supervisor:</b>	Secretaria de Governo da Presidência da República - Segov/PR
<b>Município:</b>	Teresina/PI
<b>Exercício:</b>	2015
<b>Autoridade Supervisora:</b>	Geddel Vieira Lima

Tendo em vista os aspectos observados no processo de prestação de contas anual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí - Sebrae/PI, relativo ao exercício de 2015, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Inicialmente, é necessário destacar que o escopo dos exames restringiu-se ao que foi definido conjuntamente entre a Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União, a Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República – Ciset/Segov-PR e a então Controladoria-Geral da União – CGU, responsável pela realização dos trabalhos de campo.

3. No que diz respeito à gestão da Unidade, ressaltou-se no Relatório de Auditoria Anual de Contas: (1) a montagem de pesquisas de preços com consequente direcionamento das contratações; (2) a ausência de segregação de funções e impropriedades em processos de contratação de bens e serviços; e (3) restrições indevidas à competitividade por meio de exigências inadequadas e incompatíveis com o objeto do contrato.

4. Quanto aos controles internos administrativos, relacionados à gestão de compras e contratações, destacou-se que estão parcialmente adequados para o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade, diante dos testes aplicados. As vulnerabilidades apontadas poderão ser mitigadas pela(o): (i) adoção de adequado planejamento das contratações, visando evitar falhas com fracionamento de despesas e uso indevido de dispensa de licitações; (ii) apuração de responsabilidade pela montagem de pesquisas de preços e favorecimento de fornecedores; (iii) observação do princípio da segregação de funções nas atividades de gestão e fiscalização de contratos nos processos licitatórios realizados pela Entidade; (iv) conclusão da Instrução Normativa que definirá as responsabilidades de gestão e fiscalização de contratos da Entidade; (v) não inclusão de cláusulas referentes à habilitação de licitação que restrinjam ou

1602374



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – PAÍSIO DO PLANALTO – ANEXO III-B, SALA 212 – BRASÍLIA-DF – CEP: 70.150-900  
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 – FAX: (61) 3321-0755 – E-MAIL: [cisetpr@presidencia.gov.br](mailto:cisetpr@presidencia.gov.br)

frustrem o caráter competitivo; (vi) demonstração, nas licitações que exigirem atestado de capacidade técnico-operacional registrado em conselho de classe, que tal condição é indispensável à garantia do cumprimento do serviço objeto da contratação, em respeito ao princípio da isonomia e da razoabilidade; e, (vii) implementação de controles internos capazes de conciliar as informações sobre concessão e prestação de contas de diárias, evitando inconformidades e possíveis prejuízos.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN TCU nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da Ciset/Segov-PR estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

---

EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES  
**Secretário de Controle Interno**

1602374



---

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PAÍSIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900  
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (61) 3321-0755 - E-MAIL: [cisetpr@presidencia.gov.br](mailto:cisetpr@presidencia.gov.br)